



**Ata de Registro
de Preços N.º 086/2019**

Pregão n.º 52/2019
Processo n.º 077/2019

Pela presente Ata de Registro de Preços que fazem parte, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA**, com sede à Praça das Palmeiras n.º. 55, inscrita no CNPJ sob n.º 46.200.846/0001-76, doravante denominada **PREFEITURA**, representada neste ato pelo Secretário de Suprimentos e Licitações, Sr. José Denilson Nogueira, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da cédula de identidade RG nº 23.276.290-9 SSP/SP e CPF nº 158.226.968-80, e do outro lado empresa **ELETRIFICAR COMÉRCIO DE FERRAGENS, F. E PROD. PARA MANUTENÇÃO LTDA.- ME**, com sede à Avenida Elias Yazbek, n.º.2775, sala 01, município de Embu das Artes, Estado de São Paulo, com registro no CNPJ/MF sob n.º.14.650.232/0001-08 e Inscrição Estadual n.º. 298.083.611.118, doravante denominada **REGISTRADA**, aqui representada pelo Sr. Cláudio Borges, Sócio, portador do RG nº e CPF nº 061.978.128-94 , tem entre si, justo e avençado a presente ata, devidamente precedida da licitação, realizada na modalidade PREGÃO, regendo-se pelas disposições da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e dos Decretos Executivos nºs 331/2003 e 392/2005, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e ainda, pelas cláusulas e condições a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1. A presente licitação tem por objeto o registro de preços para aquisição de diversos tipos de ferramentas, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as necessidades do Município, conforme especificação e quantidade estimada constante do Anexo I do presente edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA
ANEXOS**

2.1. Ao presente instrumento integram os documentos abaixo discriminados, dele fazendo parte indissociável como se transcritos aqui estivessem, para serem estritamente observados e cumpridos:

- a) O Edital e demais documentos relativos à Licitação;



b) A proposta constante processo do Pregão n.º 052/2019

CLÁUSULA TERCEIRA
DOS PREÇOS

3.1. A PREFEITURA adquirirá da FORNECEDORA os seguintes tipos de ferragens:

Item	Qde Estimada	Un.	Descrição do Material	Marca	Valor Unitário (R\$)
11	2	UN	Chave ajustável 10"	Sparta	26,00
12	2	UN	Chave ajustável 12"	Sparta	32,50
13	2	UN	Chave ajustável 18"	Sparta	111,00
14	2	UN	Chave ajustável 8"	Sparta	16,20
15	2	JG	Chave allen 1,5 a 10 mm jogo 9 peças	Sparta	9,00
16	2	UN	Chave allen 1,5 mm	Vonder	0,70
17	2	UN	Chave allen 10,0mm	Famastil	3,00
18	2	UN	Chave allen 11 mm	Gedore	13,20
19	2	UN	Chave allen 12mm curta	Jomarca	8,40
20	2	UN	Chave allen 14 mm	Gedore	23,40
21	2	UN	Chave allen 16 mm	Gedore	27,00
22	2	UN	Chave allen 17 mm.	Gedore	43,00
23	2	UN	Chave allen 19 mm	Gedore	55,80
24	2	UN	Chave allen 2 mm	Jomarca	0,30
25	2	UN	Chave allen 2,5 mm	Jomarca	0,40
26	2	UN	Chave allen 3 mm	Jomarca	0,50
27	2	UN	Chave allen 3/16"	Jomarca	0,60
28	2	UN	Chave allen 4 mm	Vonder	0,75
29	2	UN	Chave allen 4,5 mm	Tramontina	6,40
30	2	UN	Chave allen 5 mm	Jomarca	1,00
31	2	UN	Chave allen 5,5 mm	Tramontina	7,60
32	2	PC	Chave allen 5/32"	Jomarca	0,45
33	2	UN	Chave allen 6mm	Jomarca	1,25
34	2	UN	Chave allen 7 mm	Gedore	5,50
35	2	UN	Chave allen 8 mm	Vonder	4,20
36	2	UN	Chave biela 1/2"	Robust	19,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

37	2	UN	Chave biela 10mm	Ima	9,00
38	2	PC	Chave biela 13mm.	Ima	9,00
39	2	PC	Chave biela 8mm	Ima	9,00
40	2	PC	Chave canhão 07 mm.	Starfer	11,30
41	2	PC	Chave canhão 5/16"	Robust	19,50
42	2	PC	Chave canhão 5/16 x 125mm	Moretson	21,00
43	2	PC	Chave canhão 6mm.	Starfer	11,30
44	2	UN	Chave catraca 1/2"	Sparta	19,40
45	5	UN	Chave combinada 09mm	NTX	9,20
46	5	UN	Chave combinada 1 1/8"	Stels	29,00
47	5	PC	Chave combinada 1/2"	Stels	6,20
48	5	UN	Chave combinada 10mm	EDA	3,30
49	5	UN	Chave combinada 11 mm	EDA	3,40
50	5	PC	Chave combinada 11/16"	Stels	9,50
51	5	UN	Chave combinada 12mm	Sparta	4,00
52	5	UN	Chave combinada 13mm	Sparta	4,00
53	5	UN	Chave combinada 14mm.	EDA	3,60
54	5	UN	Chave combinada 15mm	EDA	4,70
55	5	UN	Chave combinada 16mm	EDA	4,70
56	4	UN	Chave combinada 17mm	EDA	5,20
57	5	UN	Chave combinada 18mm	EDA	5,00
58	5	UN	Chave combinada 19mm	EDA	5,70
59	5	UN	Chave combinada 20mm	MTX	13,00
60	5	UN	Chave combinada 21mm	Jomarca	13,00
61	5	UN	Chave combinada 22mm	Sparta	9,60
62	5	UN	Chave combinada 24mm	Sparta	14,50
63	5	UN	Chave combinada 26mm	Stels	32,00
64	5	UN	Chave combinada 27mm	Stels	37,50
65	5	UN	Chave combinada 3/4"	Stels	10,50
66	5	UN	Chave combinada 3/8"	Stels	4,75
67	5	UN	Chave combinada 30mm	Stels	51,00
68	5	UN	Chave combinada 32mm	Stels	55,80
69	5	UN	Chave combinada 33mm	Gedore	78,50
70	5	UN	Chave combinada 35mm	Stanley	142,50
71	5	UN	Chave combinada 36mm	Stels	77,00
72	5	UN	Chave combinada 5/16"	Stels	3,60
73	5	UN	Chave combinada 5/8"	Stels	8,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

74	5	UN	Chave combinada 6mm	Sparta	3,50
75	5	UN	Chave combinada 7/8"	MTX	14,60
76	5	UN	Chave combinada 7mm	Sparta	4,90
77	5	UN	Chave combinada 8mm	Stels	3,30
78	5	UN	Chave combinada 9/16	EDA	9,20
79	5	JG	Chave combinada jogo 6 a 22mm c/12 peças	Jomarca	37,20
80	5	UN	Chave de fenda 1/4 x 5"	Jomarca	5,20
81	5	UN	Chave de fenda 1/4 x 10"	Jomarca	9,00
82	5	UN	Chave de fenda 1/4 x 4"	Jomarca	5,10
83	5	PC	Chave de fenda 1/4 x 6"	Jomarca	6,00
84	5	UN	Chave de fenda 1/4 x 8"	Jomarca	6,50
85	5	UN	Chave de fenda 1/8 x 4"	Jomarca	2,50
86	5	UN	Chave de fenda 1/8 x 5"	Jomarca	3,00
87	5	UN	Chave de fenda 1/8 x 6"	Jomarca	3,20
88	5	UN	Chave de fenda 1/8 x 8"	Jomarca	3,60
89	5	UN	Chave de fenda 3/16 x 10"	Gedore	10,00
90	5	UN	Chave de fenda 3/16 x 12"	Gedore	11,00
91	5	UN	Chave de fenda 3/16 x 3"	Gedore	4,40
92	5	UN	Chave de fenda 3/16 x 8"	Jomarca	4,80
93	5	UN	Chave de fenda 3/16 x 4"	Jomarca	4,10
94	5	UN	Chave de fenda 3/16 x 5"	Jomarca	4,40
95	5	UN	Chave de fenda 3/16 x 6"	Jomarca	5,30
96	5	UN	Chave de fenda 5/16 x 10"	Jomarca	10,70
97	5	UN	Chave de fenda 5/16 x 4"	Irwin	9,00
98	5	UN	Chave de fenda 5/16 x 5"	Irwin	6,00
99	5	UN	Chave de fenda 5/16 x 6"	Jomarca	6,70
100	5	PC	Chave de fenda 5/16 x 8"	Jomarca	7,60
101	5	UN	Chave estrela 08 x 09 mm	EDA	5,40
102	5	UN	Chave estrela 1/2 x 9/16"	Robust	13,80
103	5	UN	Chave estrela 10 x 11 mm	EDA	6,00
104	5	UN	Chave estrela 12 x 13 mm	EDA	6,20
105	5	UN	Chave estrela 14 x 15 mm	EDA	7,20
106	5	UN	Chave estrela 16 x 17 mm	EDA	9,00
107	5	UN	Chave estrela 18 x 19 mm	EDA	9,30
108	5	UN	Chave estrela 5/8 x 11/16	Robust	16,20
109	5	UN	Chave fixa 06 x 07mm	Wester	2,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

110	5	UN	Chave fixa 08 x 09mm	EDA	2,40
111	5	JG	Chave fixa 1/4 a 1.1/4 - jogo 8 pecas	EDA	121,00
112	5	UN	Chave fixa 10 x 11mm	EDA	2,30
113	5	UN	Chave fixa 12 x 13mm	EDA	3,00
114	5	UN	Chave fixa 14 x 15mm	EDA	3,20
115	5	UN	Chave fixa 7/16 x 3/8"	EDA	8,00
116	5	UN	Chave grifo 10"	EDA	22,00
117	5	UN	Chave grifo 12"	EDA	25,90
118	5	PC	Chave grifo 14"	EDA	30,00
119	5	UN	Chave pe de galo 8 pontas	HB	111,00
120	5	UN	Chave philips 1/4 x 10"	Jomarca	6,50
121	5	UN	Chave philips 1/4 x 4"	Jomarca	3,60
122	5	UN	Chave philips 1/4 x 5"	Jomarca	4,80
123	5	UN	Chave philips 1/4 x 6"	Jomarca	5,00
124	5	UN	Chave philips 1/4 x 8"	Jomarca	5,70
125	5	UN	Chave philips 1/8 x 5"	Jomarca	1,80
126	5	PC	Chave philips 1/8 x 6	Jomarca	2,25
127	5	UN	Chave philips 1/8 x 8"	Gedore	6,00
128	5	UN	Chave philips 3/16 x 10"	Gedore	9,30
129	5	UN	Chave philips 3/16 x 4"	Jomarca	4,20
130	5	UN	Chave philips 3/16 x 5"	Jomarca	4,20
131	5	UN	Chave philips 3/16 x 6	Brasfort	5,00
132	5	UN	Chave philips 3/16 x 8"	Gedore	0,50
133	5	UN	Chave philips 5/16 x 10"	Brasfort	16,70
134	5	UN	Chave philips 5/16 x 12"	Goodyear	24,50
135	5	UN	Chave philips 5/16 x 5"	Gedore	13,10
136	5	UN	Chave philips 5/16 x 6"	Jomarca	8,50
137	5	UN	Chave philips 5/16 x 8"	Joamrca	8,70
138	5	JG	Chave torx jogo t-10 a t-40	MTX	17,50
139	5	UN	Adaptador soquete 3/4 x 1"	Waft	57,60
140	5	UN	Cabo p/ chave soquete	MTX	34,45
141	5	UN	Chave soquete 1/2 24mm. Extensão Soquete 1/2 x 05"	MTX	10,17
142	5	UN	Extensão soquete 1/2 x a5"	MTX	16,60
143	5	UN	Soquete de encaixe 1/2"	MTX	5,95
144	5	UN	Soquete de encaixe 1/2" longo	Stels	6,80
145	5	UN	Soquete de encaixe 3/4"	Stels	6,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040
CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP
CNPJ: 46.200.846/0001-76
www.lencoispaulista.sp.gov.br

146	5	UN	Soquete de encaixe 3/4" longo	Stels	6,80
147	5	UN	Soquete estriado 1"	Stels	12,00
148	5	UN	Soquete estriado 1/2"	Stels	5,95
149	5	UN	Soquete estriado 3/4"	Stels	6,78
150	5	UN	Soquete de impacto 1"	Tramontina	68,50
151	5	UN	Soquete de impacto 1/2"	Tramontina	50,00
152	5	UN	Soquete de impacto 3/4"	Tramontina	50,00
153	5	JG	Soquete jogo 3/4" de 7/8 a 2" c/14 peças	Tramontina	1.480,70
154	5	UN	Soquete sextavado 1/2"	Tramontina	15,30
163	25	UN	Cabo p/ enxada torneado 1,50m. Em Madeira torneada, e 40mm diâmetro.	volmafi	5,44
164	25	UN	Cabo p/ enxada torneado 1,70m em madeira torneada, 40mm diâmetro.	Volmafi	7,84
165	5	UN	Cavadeira articulada c/ cabo em madeira torneada, com 1,20m, e 40mm diâmetro..	Max	21,60
166	20	UN	Enxada de aço 2,5 libras, com olho de 38mm medidas aproximadas: 219x302mm (axl)	Ramada	20,00
167	20	UN	Enxada de aço goivada, com olho de 38mm, medidas aproximadas: 197x276mm (axl)	Ramada	20,00
168	5	UN	Enxadão de aço, com olho de 38mm, medidas aproximadas: 42x140x271mm (axlxc)	Ramada	19,00
169	5	UN	Enxada de aço manual para jardim com 1 lâmina, medidas aproximadas: 180x90mm(axl), com cabo em madeira torneada, com 1,00m	Tramontina	26,00
170	5	UN	Enxada de aço manual para jardim com 2 lâminas medidas aproximadas: 300x90mm (axl), com cabo em madeira torneada, com 1,00m	Tramontina	29,00
180	10	PC	Paáde aço em forma de bico n§ 4 com cabo de aproximadamente 1,20m, em madeira torneada. Medidas aproximadas: 340x370mm (axl).	Ramada	28,78
181	10	UN	Pá de aço quadrada n 3 - c/ cabo de aproximadamente 1,20m, em madeira torneada. Medidas aproximadas: 295x25mm (axl)	Ramada	27,74
182	10	UN	Pá de aço quadrada n. 4, com cabo de aproximadamente 1,20m, em madeira torneada. Medidas	Ramada	31,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

			aproximadas: 340x260mm (axl).		
183	5	UN	Pá manual p/ jardim medidas aproximadas: 186x114mm (axl). com cabo de aproximadamente 26cm, em madeira torneada.	Tramontina	7,10
199	10	UN	Rastelo em aço, com 14 dentes, olho de 29m medidas aproximadas: 85x370mm (axl). com cabo de aproximadamente 1,20m, em madeira torneada.	Schneider	19,10
200	5	UN	Rastelo em aço, com 18 dentes, olho de 29mm medidas aproximadas: 85x485mm (axl). com cabo de aproximadamente 1,20m, em madeira torneada.	Tanace	27,00
203	100	UN	Lima p/ enxada 8" em aço, dentado de face a borda, tipo murco simples com cabo de aproximadamente 12cm em plástico reforçado. medidas aproximadas: 320x20mm (axl).	LS	7,38
209	20	UN	Carriola de pedreiro - c/ pneu e câmara	Maestro	107,30
210	20	UN	Carriola de pedreiro galvanizada - c/ pneu e câmara	Maestro	139,50
227	10	PC	Esquadro 10"	Gold	5,00
228	10	PC	Esquadro 12"	Sparta	14,60
235	20	M	Mangueira cristal 1 x 2,5mm	Ibira	8,10
236	20	M	Mangueira cristal 1/2 x 2,0mm	Ibira	3,49
237	20	M	Mangueira cristal 1/8 x 1,5	Ibira	1,50
238	20	M	Mangueira cristal 5/16" x 1,0 mm	Manluplast	1,29
246	20	UN	Peneira tam. grande - malha 4,75 mm.	3 R	21,00
249	20	UN	Régua de alumínio 2 m	Novo Horizonte	19,70
250	20	UN	Régua de alumínio 3 m	Novo Horizonte	30,75
262	3	UN	Serrote 22"	EDA	27,30
263	3	UN	Serrote 24"	EDA	31,03
267	10	UN	Torquês armador 10"	Gold	13,10
268	10	UN	Torquês armador 12"	EDA	30,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040
CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP
CNPJ: 46.200.846/0001-76
www.lencoispaulista.sp.gov.br

269	10	UN	Torquês armador 14"	São Romão	37,20
298	20	UN	Extensão de 3 mts	Ilumi	9,94
299	20	UN	Extensão de 5 mts	Ilumi	1244
300	20	UN	Extensão de 10 mts	Ilumi	21,42

CLÁUSULA QUARTA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1. A registrada apresentará, com o material, a fatura referente ao fornecimento efetuado;
- 4.1.2. Não serão aceitas faturas de fornecimentos não efetuados;
- 4.2. A fatura não aprovada pelo Almojarifado Municipal será devolvida à empresa contratada para as correções necessárias, com as informações que motivaram sua rejeição;
- 4.3. A devolução da fatura não aprovada pelo Almojarifado Municipal em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda quaisquer fornecimentos;
- 4.4. O pagamento será efetuado no prazo de até **15 (quinze) dias**, a contar do recebimento definitivo da fatura referente ao fornecimento do produto;
- 4.5. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação para o exercício de 2019, por parte da Municipalidade, serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

02.01- 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes
03.02- 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes
04.01- 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes
05.02 - 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes
05.03 - 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes
06.01 - 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes
07.03 - 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes
09.04 - 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes
10.01 - 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes
11.01 - 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes
12.01 - 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes
13.01 - 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes
14.01- 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes
15.01- 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040
CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP
CNPJ: 46.200.846/0001-76
www.lencoispaulista.sp.gov.br

16.01- 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes

19.01- 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes

4.6. As despesas decorrentes desta licitação para o exercício de 2020 correrão pelas seguintes dotações próprias consignadas no Orçamento Programa Municipal daquele exercício.

CLÁUSULA QUINTA DA VIGÊNCIA

5.1. A Ata de Registro de Preços entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência de **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA SEXTA DA ALTERAÇÃO DE VALORES

6.1. A Registrada que tiver seus preços registrados fica obrigada a entregar os produtos no preço avençado, podendo tais valores, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais;

6.2. A empresa que pleitear o reequilíbrio econômico-financeiro deverá comprovar através de documentos, tais como tabelas de preços de órgãos oficiais, notas fiscais de aquisição de produtos, serviços, transportes e outros insumos, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do respectivo pedido;

6.3. Se, através de pesquisas dos preços praticados no mercado, a Administração verificar que houve redução dos preços, poderá convocar os contratados para negociar a redução dos preços visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro;

6.4. A Registrada poderá, a critério da Administração, ter a Ata de Registro de Preços ou algum(s) de seus itens cancelados, desonerando-se de compromisso ajustado, quando ficar efetivamente comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA SÉTIMA RESCISÃO DA ATA

7.1. A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas na presente ata por parte da REGISTRADA assegurará à PREFEITURA o direito de dá-la por rescindida, mediante notificação, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.



7.1.1. Fica ao critério da PREFEITURA declarar rescindida a presente ata, nos termos desta cláusula ou aplicar as penalidades de que tratam a cláusula posterior.

CLÁUSULA OITAVA DAS SANÇÕES

8.1. A empresa que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, e em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta ata de registro de preços, erros ou atraso na execução do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 2% (dois por cento) ao dia, pelo atraso na entrega dos materiais, sobre o valor do produto não entregue, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) Multa de 2% (dois por cento) do valor da proposta, considerando-se a contratação do quantitativo total estimado caso a adjudicatária apresente outras falhas na execução do contrato;
- d) Multa de 10% (dez por cento) do valor da proposta, considerando-se a aquisição do quantitativo total estimado, caso a adjudicatária não cumpra com a totalidade das obrigações assumidas, incluindo-se o prazo estabelecido para assinatura da Ata de Registro de Preços, salvo por motivo de força maior reconhecido pela Administração;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Lençóis Paulista, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a Administração contratante, após o ressarcimento dos prejuízos que a empresa contratada vier a causar, decorrido o prazo da sanção aplicada com base nesta cláusula.

8.2. As sanções estabelecidas nesta ata de registro de preços serão de competência exclusiva do Prefeito, facultada sempre a defesa da empresa adjudicada no respectivo processo.

8.3. Independentemente da aplicação das penalidades acima citadas e sem prejuízo das mesmas, a Administração poderá rescindir o ajuste, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, desde que assegurado o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040
CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP
CNPJ: 46.200.846/0001-76
www.lencoispaulista.sp.gov.br

8.4. As multas referidas nesta ata de registro de preços poderão ser descontadas no pagamento, ou cobradas judicialmente.

8.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.

CLÁUSULA NONA DAS OBRIGAÇÕES DA REGISTRADA

9.1. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, a empresa que tiver seu preço registrado, ficará obrigado ao fornecimento do material;

9.2. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades da Municipalidade, não estando a Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista obrigado a adquirir uma quantidade mínima dos materiais, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento de aquisição;

9.3. De acordo com as necessidades, solicitará ao Setor de Licitações ou ao Setor de Compras, a expedição da “Autorização de Fornecimento”, que substituirá o Termo de Contrato, e da qual constará a data de expedição, o número do empenho, a fonte de recurso, a especificação do material, o quantitativo e os preços unitários e totais;

9.3.1. Poderão ser expedidas Autorizações de Fornecimento com quantidades estimadas para entrega parcelada, mediante pedidos parciais;

9.3.2. As Autorizações de Fornecimento estarão sempre respaldadas pelos respectivos empenhos;

9.3.3. As notas fiscais deverão ser emitidas separadas por órgão e por fonte de recurso, de acordo com cada Autorização de Fornecimento, e, em caso contrário, estarão sujeitas à devolução das mesmas;

9.4. Os materiais deverão ser entregues nos diversos setores e locais indicados pela Prefeitura, no **prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, a contar da solicitação, no horário compreendido entre as 08:00 e as 16:00 horas, **de acordo com as quantidades solicitadas.**

9.4.1. A Prefeitura poderá, a seu critério, se recusar a receber os materiais que forem entregues com atraso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040
CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP
CNPJ: 46.200.846/0001-76
www.lencoispaulista.sp.gov.br

9.4.2. No caso de impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido no subitem acima, deverá a contratada, dentro deste prazo, apresentar solicitação de prorrogação por escrito, acompanhada de documento comprobatório, sob pena de não serem aceitas justificativas posteriores, incidindo, neste caso, as penalidades previstas.

9.5. O material deverá ser entregue e faturado, de acordo com o solicitado:

9.6. A empresa vencedora deverá entregar produto idêntico à amostra avaliada e aprovada pela Prefeitura, se esta tiver sido apresentada;

9.7. O contratado deverá garantir a qualidade dos materiais sendo que, constatando-se que os mesmos apresentem qualquer tipo de defeito, serão devolvidos, devendo a Prefeitura ser ressarcida com a entrega de outro produto no mesmo prazo estabelecido para a entrega dos materiais.

9.8. No caso de **execução contratual pela filial** da empresa contratada, deverá ser apresentada por esta, com a nota fiscal, toda a documentação exigida para habilitação da matriz no edital.

9.8.1. Fica a filial dispensada da apresentação dos documentos que tratarem de comprovação de recolhimento de tributos federais, desde que efetuados de forma centralizada, que já tiverem sido apresentados pela matriz.

CLÁUSULA DÉCIMA DO DIREITO DE REGRESSO

10.1. A CONTRATADA é responsável pela indenização de quaisquer danos causados aos cidadãos, ao Município e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado ao Município o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA FORO

11.1. Fica eleito o foro da Cidade de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, para conhecer qualquer questão relacionada com a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040
CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP
CNPJ: 46.200.846/0001-76
www.lencoispaulista.sp.gov.br

Para que produza os devidos e legais efeitos, firmam o presente instrumento, o qual, lido e achado conforme, é assinado em 03 (três) vias pelas partes contratantes e por duas testemunhas a tudo presentes.

Lençóis Paulista, 24 de Abril de 2019.

Pela **PREFEITURA:**

Pela **REGISTRADA:**

José Denilson Nogueira
Secretário de Suprimentos e Licitações

Cláudio Borges
Sócio

TESTEMUNHAS:

1- _____
Nome:
RG:

2- _____
Nome:
RG: